



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

**RECEBIDO**  
EM 28 / 04 / 20 26  
*Vitoria Rodrigues*  
Câmara Municipal - Protocolo Central

## LEI MUNICIPAL N° 836, 17 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Educadora São Francisco de Assis (Lar dos Idosos Frei Narciso Baisini) e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria, mediante Termo de Fomento, com a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (Lar dos Idosos Frei Narciso Baisini), organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 06.303.192/0009-49, visando o repasse de recursos para o fomento e manutenção de suas atividades de assistência social à pessoa idosa.

**Art. 2º.** O valor total do fomento autorizado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º.** A parceria será formalizada mediante Termo de Fomento, com dispensa de chamamento público fundamentada no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da natureza singular da assistência multidisciplinar prestada e da estrutura operacional única da entidade mantenedora de longa permanência no Município.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, podendo o Chefe do Executivo Municipal proceder à abertura de créditos suplementares ou especiais, bem como realizar as transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, observados os limites legais.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BENJAMIM DE OLIVEIRA:78225337972 Assinado de forma digital  
por BENJAMIM DE OLIVEIRA:78225337972

**BENJAMIM DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**TERMO DE FOMENTO Nº \_\_\_\_/2026.**

**TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE  
SI O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA E A  
ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO  
DE ASSIS (LAR DOS IDOSOS FREI NARCISO  
BAISINI).**

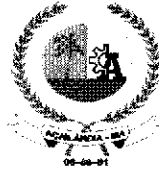
**O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, com sede situada na Avenida Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Açailândia, Maranhão, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Benjamim de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.253.379-\*\* e a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** (Lar dos Idosos Frei Narciso Baisini), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Senador Alexandre Costa, s/n, Vila Ildemar, Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.303.192/0009-49, neste ato representada por seu representante legal, Sr. João Carlos Messias da Silva, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.727.303-\*\*, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Fomento o estabelecimento de ações conjuntas para o apoio financeiro à organização da sociedade civil, objetivando o custeio e manutenção do acolhimento institucional de idosos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, para o cumprimento do objeto constante da Cláusula Primeira, compromete-se a repassar a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que serão repassados em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas (R\$ 10.000,00), sendo a primeira parcela paga em até 30 dias após a assinatura do presente termo de fomento.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, podendo o Chefe do Executivo Municipal proceder à abertura de créditos suplementares ou especiais, bem como realizar as transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, observados os limites legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações da Instituição:

I – Utilizar os recursos exclusivamente para as despesas de custeio (alimentação, medicamentos, higiene, pessoal, etc.);

II – Comprovar a aplicação do valor a ser recebido na execução do objeto deste termo, prestando contas periodicamente ao Município.

III - Manter os requisitos de regularidade fiscal e utilidade pública municipal.

Paragrafo único. Na hipótese de não terem sido prestadas contas ou terem sido aplicados os recursos transferidos em finalidade diversa estabelecida, ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, juntamente com seu representante legal, se obriga a restituir o valor do repasse, acrescido de juros moratórios e correção monetária pelo IPCA-E, a partir da data do recebimento do recurso.

**CLÁUSULA QUINTA – DA SINGULARIDADE**

A parceria é firmada com dispensa de chamamento público (Art. 31, II, Lei 13.019/14), visto que a instituição detém infraestrutura e corpo técnico aptos ao atendimento especializado de idosos, sendo a única com tal expertise no município, o que inviabiliza a competição.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Elege-se o Foro da Comarca de Açailândia, como único competente para apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Açailândia, \_\_\_\_ de abril de 2026.

---

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

---

ASSOCIAÇÃO EDUCADORA  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: